

**IPEN****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS**

CNPJ(MF) 02.365.145/0001-11

PORTARIA 028/2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor Alonso dos Santos.

EDILENE DA COSTA DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis-IPEN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 54/2008 de 26/06/2008;

Considerando o que consta no processo administrativo 069 de, 14 de junho de 2022, e, tendo em vista o que ficou decidido em reunião do Conselho de Administração deste Instituto realizada no dia 12/07/2022, resolve:

Art. 1º)- **CONCEDER**, nos termos do artigo 34, incisos I e II da Lei Complementar Municipal nº 054/2008 e Art. 40, § 1º, III, "a" da CF/88, **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, ao segurado **ALONSO DOS SANTOS**, RG. nº 8.449.333-1/SSPSP, CPF nº 510.591.698-00, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Issamu Yuba, nº 1004, Bairro Primeira Aliança em Mirandópolis/SP.

Art. 2º)- Esta portaria entrará em vigor em 15/07/2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Mirandópolis-SP., 13 de julho de 2022.

EDILENE DA COSTA DA SILVA
Presidente do IPEN